

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/1105
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Almada
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.333,35 € (ou a posição de referência corresponderá à detida na categoria de origem)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

as funções a desempenhar, que são de grau 3 de complexidade funcional encontram-se caracterizadas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondendo à execução de atividades no âmbito das competências do Serviço Veterinário de Bem-Estar Animal da Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar, do Departamento de Proteção Civil, de acordo com o Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da Republica n.º 153, 2ª série de 09-08-2022, designadamente:

- . Avaliação clínica, profilaxia e tratamento dos animais detidos no Centro de Recolha Oficial (CRO) e para aqueles, cujo acompanhamento é protocolado e definido como do âmbito de intervenção do serviço;
- . Participação no programa de controlo da população animal, através da realização de procedimentos cirúrgicos que visam a esterilização ou castração dos animais detidos no CRO, das associações parceiras, ou outros casos que surjam desde que devidamente justificados;
- . Colaboração na promoção da adoção e acompanhamento dos animais adotados em termos médico-veterinários no âmbito da esterilização ou castração, identificação eletrónica e primeira vacinação antirrábica;
- . Avaliação de ocorrências do âmbito de atuação do Serviço Veterinário de Bem-Estar animal Municipal e elaboração de pareceres médico-veterinários;
- . Acompanhamento, avaliação e registo das colónias de felinos errantes do Concelho;
- . Integração a escala de atendimento urgente para resposta a situações de assistência a animais em risco, fora do horário de funcionamento do serviço;
- . Acompanhamento das Associações de Proteção animal parceiras, dando cumprimento aos protocolos estabelecidos;
- . Colaboração com o Médico Veterinário Municipal no âmbito das suas competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 116/98 de 5 de maio, e outros Diplomas Legais em vigor.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberações tomadas nas reuniões da Câmara Municipal de dia 30 de novembro de 2022 e da Assembleia Municipal de dia 20 de dezembro de 2022
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Licenciatura
- Descrição da Habilitação Literária:** Medicina Veterinária

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Medicina Veterinária

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	1	Largo Luís de Camões	Almada	2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Posse de inscrição válida na respetiva Ordem Profissional

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Plataforma eletrónica - <https://recrutamento.cm-almada.pt/>

Contacto: Tel. 21 272 46 00

Data Publicitação: 2023-12-04

Data Limite: 2023-12-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 23263/2023, 2.ª série do DR n.º 232, de 30 de novembro de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO 1 — Nos termos do previsto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, bem como no previsto no artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, (adiante designada por Portaria), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da presente publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme publicitação no Diário da República II série, n.º 232, de 30-11-2023, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria geral de Técnico Superior (Medicina Veterinária), para o exercício de funções no Serviço de Veterinário de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar da Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar, do Departamento de Proteção Civil. 2 — Não existe reserva de recrutamento interna para a ocupação do posto de trabalho em causa, pelo que o âmbito do presente recrutamento é o definido nos

termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. No que se refere ao Procedimento Prévio, determinado no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público”, aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, por remissão do n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei n.º 25/2017, à Administração Autárquica é aplicável o previsto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Assim e de acordo com solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), datada de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, através do Despacho n.º 2556/2014, de 10 e julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Deste modo cabe a cada organismo assumir a posição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), até que esta se encontre constituída, o que ainda não ocorreu à presente data. 3 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada. 4 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções da carreira de Técnico Superior, correspondendo as funções a desempenhar à descrição constante do Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas: - Avaliação clínica, profilaxia e tratamento dos animais detidos no Centro de Recolha Oficial (CRO) e para aqueles, cujo acompanhamento é protocolado e definido como do âmbito de intervenção do serviço; - Participação no programa de controlo da população animal, através da realização de procedimentos cirúrgicos que visam a esterilização ou castração dos animais detidos no CRO, das associações parceiras, ou outros casos que surjam desde que devidamente justificados; - Colaborar na promoção da adoção e acompanhamento dos animais adotados em termos médico-veterinários no âmbito da esterilização ou castração, identificação eletrónica e primeira vacinação antirrábica. - Avaliação de ocorrências do âmbito de atuação do Serviço Veterinário de Bem-Estar animal Municipal e elaboração de pareceres médico-veterinários; - Acompanhamento, avaliação e registo das colónias de felinos errantes do Concelho; - Integração a escala de atendimento urgente para resposta a situações de assistência a animais em risco, fora do horário de funcionamento do serviço; - Acompanhamento das Associações de Proteção animal parceiras, dando cumprimento aos protocolos estabelecidos; - Colaboração com o Médico Veterinário Municipal no âmbito das suas competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio, e outros Diplomas Legais em vigor. 5 – Requisitos de admissão: 5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2 - Requisitos Especiais de Admissão: Os candidatos deverão ser titulares de Licenciatura em Medicina Veterinária, com inscrição válida na respetiva ordem profissional, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6 — Âmbito de recrutamento: 6.1 — O recrutamento é feito de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMA, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, conjugada com o artigo 35.º da LTFP. 7 — Posição remuneratória de referência: 7.1 – A determinação do posicionamento remuneratório, no presente procedimento, obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, resultando como posição de referência a 2.ª posição remuneratória da categoria, a que respeita o 16.º nível remuneratório da Tabela Única, a que corresponde o valor de 1.333,35 € (Um mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos). 7.2 – Para os candidatos já titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a posição de referência corresponderá à detida na categoria de origem. 7.3 – Os candidatos referidos no número anterior, deverão, na sua candidatura (em campo específico constante do Formulário de Candidatura obrigatório), indicar a remuneração base, a carreira e a categoria detidas na sua situação jurídico funcional atual. 8 — Formalização das candidaturas: 8.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário próprio, disponível no separador “Recrutamento” do site da Câmara Municipal de Almada

em (<https://recrutamento.cm-almada.pt>) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel. 8.2 – A apresentação das candidaturas conforme o disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado e detalhado; b) Cópia do certificado das habilitações literárias; c) Cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo; d) No caso dos candidatos detentores de Relação Jurídica de Emprego Público, deverá ainda ser entregue declaração atualizada, emitida pelo Serviço de Origem, a qual comprove i. a modalidade de relação jurídica de emprego; ii. a posição e nível remuneratório detido; iii. a carreira/categoria e respetiva antiguidade; iv. descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato; v. menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação do Desempenho no último biénio. e) No caso dos candidatos com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenham declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terão de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade. 8.3 – Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação de documentos que impossibilite a sua admissão determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 9 – Métodos de seleção: Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que não compareçam a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, ou de “Não Apto” de acordo com o estabelecido no número 4 do artigo 21.º da Portaria. Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, os métodos de seleção são os seguintes: 9.1 – Para candidatos que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes: Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 9.1.1 – A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação da seguinte fórmula $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$. 9.1.2 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), incidirá sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências, a serem registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado 0 a 20 valores: 9.1.3 – A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha e resulte da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 40\% AC + 60\% EAC$. 9.2 – Para candidatos que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os métodos de seleção sejam os seguintes: Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica 9.2.1 – Prova de conhecimentos (PC): - Assume a forma escrita; - É de natureza teórica e de realização individual; - Consistirá num questionário em formato papel (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso); - É admissível consulta, mas apenas da legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet; - Terá a duração máxima de noventa minutos, podendo essa duração ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da prova de conhecimentos, e seja classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; - Incida sobre conteúdos de natureza genérica decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, bem como sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função. - Versará sobre os temas e legislação infra identificados (considerar para todos os documentos a redação atualizada); a) Temas a abordar: • Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP; • Código do Trabalho; • Código do Procedimento Administrativo; • Regime Jurídico das Autarquias Locais; • Princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal; • Saúde e bem-estar animal; • Higiene e Segurança

alimentar. b) Legislação: • Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, 2.ª Série, de 9 de agosto; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; • Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; • Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; • Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; • Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio - Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal; • Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto - Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos; • Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro - Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva; • Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelas Leis n.º 46/2013, de 4 de julho, e n.º 110/2015, de 26 de agosto - Regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia; • Lei n.º 8/2017 de 3 de março, que Estabelece um Estatuto Jurídico dos Animais, alterando o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, e o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro. • Lei n.º 92/95, de 12 de setembro. Proteção dos Animais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2002 de 31 de julho, Lei n.º 69/2014 de 29 de agosto, Lei n.º 39/2020 de 18 de agosto e Lei n.º 6/2022 de 7 de janeiro • Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto - Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população; • Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril - Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes; • Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto - Aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses; • Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro - Normas gerais da legislação alimentar, procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios; • Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 218/2014, de 8 de março - Estabelece regras específicas de higiene dos géneros alimentícios; • Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, alterado pelo regulamento (CE) n.º 219/2014, de 8 de março - Estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal; • Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro - Subprodutos de origem animal; • Regulamento (CE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro - Informação aos consumidores sobre géneros alimentícios; • Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio - Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto; • Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro- Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração. 9.2.2 – A Avaliação Psicológica (AP), consistirá na aplicação de questionário em formato papel que permita avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as). - Poderá comportar uma ou mais fases; - Será avaliada através das menções de Apto e Não Apto. 9.2.3 – A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha e resulte da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 100\% PC$ 9.3 – Relativamente à aplicação dos métodos de seleção deverá ser consultada a Ata n.º 1 de trinta de outubro de 2023, disponível em <https://recrutamento.cm-almada.pt> 10 — Quota de emprego: Conforme estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de seleção. 11 – Caso o número de candidatos seja de tal modo elevado, que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos eles e estando em causa razões de celeridade, designadamente pela urgência do recrutamento, o júri poderá fasear a utilização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria e em concordância com o Despacho referido no ponto 1, do presente Aviso. 12 — Composição do

Júri: Presidente - Catarina Conceição Fonseca Jesus, Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar, em regime de substituição; 1.º Vogal Efetivo – Miguel Abreu Nunes Almeida, Técnico Superior da Autoridade Sanitária e Veterinária Concelhia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo - Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente – Rui Miguel Oliveira, Coordenador do Serviço Veterinário de Bem-Estar Animal; 2.º Vogal Suplente – Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 13 — Todas as notificações e/ou comunicações inerentes ao presente procedimento serão efetivadas de acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria. 14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Almada, 30 de novembro de 2023 - A Secretária-Geral da Câmara Municipal de Almada, Elsa Maria Alves Correia Henriques.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: